

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL**

A Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** para a apresentação, análise e divulgação do relatório detalhado da área de saúde, na data de 07 de Março de 2017, às 15 horas, no Auditório da Câmara Municipal.

**Pauta:**

- a) Aplicação dos recursos em saúde pública, despesas correntes com saúde pública, dados sobre a oferta e demanda de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, **referente ao 3º Quadrimestre de 2016**.
- b) Esta formalidade está em consonância com a determinação do Art. 12º, da Lei Federal nº 8.689, de 27 de Julho de 1993.

Município de Tibagi, 20 de Fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2017**

Ratifico, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017** referente ao Licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o ano de 2017, com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ 76.030.717/0001-48, com o fito de atender às necessidades contábeis e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (envio de dados do Sistema de Informações Municipais com acompanhamento mensal - SIM/AM) e ao Ministério da Previdência, para cumprir as determinações da Lei de Transparência Pública, da Lei Federal 4.320/1964, do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDA, da Lei Orçamentária Anual – LOA, da Projeção da Receita, da Execução Orçamentária, dos Balanços, do Patrimônio e dos Contratos, no valor anual de **R\$ 7.997,00 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais)**, a ser pago em uma única parcela, com efeitos retroativos desde a data de 01/01/2017, sendo que as senhas dos sistemas de software serão liberadas para todo o exercício de 2017 e se terá garantia, no contrato específico a ser firmado, da responsabilização administrativa e judicial ao TIBAGI PREV em caso de inadimplemento contratual da empresa contratada nos termos da justificativa de dispensa de licitação n.º 04/2017, do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, da indicação orçamentária e do parecer jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, em 21 de fevereiro de 2017.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 03/2017 referente à aquisição de materiais de expediente (em anexo).

As empresas que ofereceram o valor menor (dentre três orçamentos pesquisados), em relação aos produtos especificados em anexo, foram as seguintes (com o valor expresso):

* AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)	* CNPJ = 11.880.401/0002-80	VALOR TOTAL DE <b>R\$ 2.115,35</b>
---	-----------------------------	------------------------------------

O valor total será de **R\$ 2.115,35**, que serão gastos, mediante contrato, conforme conveniência, oportunidade e autorização da Diretoria Executiva do TIBAGI PREV.

O presente procedimento possui fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer técnico jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, em 21 de fevereiro de 2017.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**

**ANEXO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017**
**MATERIAIS DE EXPEDIENTE**
**TABELA 01 - ITENS**

ITENS	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
01	6	PCT	Bloco de papel auto adesivo 38 x 51mm – bloco com 100 fls. – cores neon – pacote com 4 blocos
02	1	CX	Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita médica, cor amarela luminosa – 1ª linha – caixa com 12 unidades
03	2	CX	Clips metálico n.º. 2/0, caixa com 100 Unidades
04	3	UN	Cola branca, líquida - tubo 90g.
05	100	UN	Envelope tipo saco - formato 240 x 340 Mm
06	4	UN	Fita adesiva transparente 45 mm x 50 m
07	2	CX	Grampo 26/6, metálico, aço niquelado, caixa com 5.000 unidades
08	1	UN	Livro ponto, capa dura, com 160 folhas, formato 154 x 216mm
09	1	UN	Livro protocolo de correspondência, capa dura, formato 154 x 216mm, papel branco, 63g/m
10	10	CX	Papel sulfite alcalino, tipo A4, formato 210 x 297mm, 75 g, cor branca – caixa com 5.000 folhas
11	10	PCT	Papel sulfite, tipo A4, formato 210 x 297mm, 75 g, pacote com 100 folhas, na cor azul
12	10	PCT	Papel sulfite, tipo A4, formato 210 x 297mm, 75 g, pacote com 100 folhas, na cor verde
13	15	UN	Pasta plástica - aba elástico
14	15	UN	Pasta plástica, aba elástico, tamanho ofício, cor fumê, largura 335 x 245mm, espessura 30mm

**TABELA 02 - COMPARATIVOS DE PREÇOS: MATERIAIS DE EXPEDIENTE**  
 (referência – valor unitário e valores totais orçados)

ITENS	AQUARELA PAPELARIA (TRC – PAPELARIA)	KIZAG (NAIM YAMIL GORAYEB)	LIMEIRA UTILIDADES LTDA - ME	MENOR PREÇO
01	R\$ 7,90 (X 6) = 47,40	R\$ 8,50 (X 6) = 51,00	R\$ 8,20 (X 6) = 49,20	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
02	R\$ 30,00 (X 1) = 30,00	R\$ 33,00 (X 1) = 33,00	R\$ 32,00 (X 1) = 32,00	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
03	R\$ 2,20 (X 2) = 4,40	R\$ 2,90 (X 2) = 5,80	R\$ 2,50 (X 2) = 5,00	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
04	R\$ 1,95 (X 3) = 5,85	R\$ 2,20 (X 3) = 6,60	R\$ 2,10 (X 3) = 6,30	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
05	R\$ 0,30 (X 100) = 30,00	R\$ 0,40 (X 100) = 40,00	R\$ 0,35 (X 100) = 35,00	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
06	R\$ 3,80 (X 4) = 15,20	R\$ 4,20 (X 4) = 16,80	R\$ 4,20 (X 4) = 16,80	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
07	R\$ 7,50 (X 2) = 15,00	R\$ 8,20 (X 2) = 16,40	R\$ 7,90 (X 2) = 15,80	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
08	R\$ 10,80 (X 1) = 10,80	R\$ 11,25 (X 1) = 11,25	R\$ 11,20 (X 1) = 11,20	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
09	R\$ 9,20 (X 1) = 9,20	R\$ 11,20 (X 1) = 11,20	R\$ 10,20 (X 1) = 10,20	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
10	R\$ 177,50 (X 10) = 1.775,00	R\$ 210,00 (X 10) = 2.100,00	R\$ 198,00 (X 10) = 1.980,00	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
11	R\$ 5,25 (X 10) = 52,50	R\$ 5,30 (X 10) = 53,00	R\$ 5,50 (X 10) = 55,00	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
12	R\$ 5,25 (X 10) = 52,50	R\$ 5,30 (X 10) = 53,00	R\$ 5,50 (X 10) = 55,00	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
13	R\$ 2,00 (X 15) = 30,00	R\$ 2,50 (X 15) = 37,50	R\$ 2,20 (X 15) = 33,00	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
14	R\$ 2,50 (X 15) = 37,50	R\$ 3,50 (X 15) = 52,50	R\$ 3,00 (X 15) = 45,00	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)



<b>TOTAL</b> <b>(preço unitário da tabela 02 com a quantidade de produtos da tabela 01)</b>	<b>R\$ 2.115,35</b> <b>(valor total da compra em relação à qte da tabela 01)</b>	<b>R\$ 2.488,05</b> <b>(valor total da compra em relação à qte da tabela 01)</b>	<b>R\$ 2.349,50</b> <b>(valor total da compra em relação à qte da tabela 01)</b>	<b>AQUARELA PAPELARIA</b> <b>(QUALIFOR LTDA ME)</b>
--	---	---	---	--

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**nº 003/2017**
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

**CONTRATADA:** LOPES INFORMÁTICA

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assistência Técnica Preventiva e Corretiva em equipamentos de informática e manutenção da Central de Alarme e câmeras.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, compreendendo o período de 20/02/2017 à 19/02/2018.

**VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0101.2004.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Orçamento Geral Vigente.

Tibagi, 20 de Fevereiro de 2017.

 ELIZEU CORTEZ  
 Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013**
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

**CONTRATADA:** CLARO S/A

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

**VALOR GLOBAL SEMESTRAL:** R\$11.641.50

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme faculta a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, que é proveniente no Processo Administrativo de Licitação nº 004/2013, e diante da previsão legal contida no inc.II do art.57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência inicialmente previsto no contrato originário, mediante o Aditivo Contratual, prevalecendo um novo prazo de vigência a contar de 25/03/2017 à 25/09/2017, devendo ser mantidas as tarifas aplicadas no contrato primitivo, cujas despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 01.001.01.031.0101.2004-3.3.90.39.00.00 – do Orçamento Vigente do Poder Legislativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 24/09/2013.

Tibagi, 20 de Fevereiro de 2017

 ELIZEU CORTEZ  
 Presidente



**PORTARIA N.º 160/2017, de 08 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar KEILA MARIA MARTINS, matrícula 5565.4, Professora de Ensino Fundamental, para desempenhar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a função de *Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental na Sede*, fazendo jus à *gratificação de função* de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 161/2017, de 08 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar JUCELI APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 5481.0, Professora de Ensino Fundamental, para desempenhar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a função de *Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental no Interior*, fazendo jus à *gratificação de função* de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 162/2017, de 08 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar LUCIA DE CAMPOS, matrícula 158453, Professora de Ensino Fundamental, para desempenhar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a função de *Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos*, fazendo jus à *gratificação de função* de 15% (quinze por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 163/2017, de 08 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar EVALDO SEBASTIÃO LOPES, matrícula 5714.2, Professor de Ensino Fundamental, para desempenhar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a função de *Coordenador da Cultura*, fazendo jus à *gratificação de função* de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA N.º 164/2017, de 08 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar ADRIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA, matrícula 5562.0, Professora de Ensino Fundamental, para desempenhar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a função de *Coordenadora da Merenda e Material Escolar*, fazendo jus à *gratificação de função* de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 189/2017, de 14 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, II, "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Municipal n.º 1.992/05, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tibagi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder *dobra de padrão* a ADRIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA, Professora, designada para a função de Coordenadora da Merenda Escolar, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 200/2017, de 16 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 100 da Lei Municipal n.º 1.392/93 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista atestado médico apresentado, assinado pelo Dr. João Carlos Tauchmann, CRM-PR 3855,

**RESOLVE**

**Considerar** em *Licença por Doença em Pessoa da Família*, a partir de 14 de fevereiro de 2017, a servidora VANETE APARECIDA ROSA ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 55247-0.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 213/2017, de 17 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de WALMAR EIDAM, Gerente da Agricultura, que, na data de 23/02/17, irá até Imbaú-Pr. para participar do Dia de Campo – sobre Desenvolvimento sustentável da sementeira e comércio.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 215/2017, de 17 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ADEMIR SANTOS ALMEIDA, Técnico Agrícola, que, na data de 23/02/17, irá até Imbaú-Pr. para participar do Dia de Campo – sobre Desenvolvimento sustentável da sementeira e comércio.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 217/2017, de 17 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a JULIANA REZENDE NOGUEIRA, matrícula 55794-0, Oficial Administrativa, para desempenhar a função de *Chefe da Seção de Controle e Arquivo Documental*, para **60% (sessenta por cento)** do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal nº. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, ficando revogado a Portaria 55/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 225/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a JOSÉ IVONILSO CARNEIRO, Oficial Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Fiscalização de Obras*, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 226/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a EDUARDO COUTINHO, pedreiro, para desempenhar a função de *Coordenador de Sinalização e Assuntos Viários*, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 227/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a SÉRGIO GAUDINO, Motorista, para desempenhar a função de *Coordenador de Administração e Resíduos Sólidos*, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração





**PORTARIA N.º 228/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a NIVALDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de *Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos*, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 230/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ELLERY PRESTES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Fiscalização e Inspeção*, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 231/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ADEMIR SANTOS ALMEIDA, Técnico agrícola, para desempenhar a função de *Coordenador de Agricultura Familiar*, de 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 232/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a SÉRGIO JOÃO DE PAULA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Programas Sociais*, de 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 233/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar KARINA DO ROCIO LACERDA MATEUSSI, Auxiliar Administrativa, para desempenhar, a partir de 1 de fevereiro de 2017, a função de *Coordenadora da Criança e do Adolescente*, fazendo jus à *gratificação de função* de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 234/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar NATASHA KARYNE DUTKO, Auxiliar Administrativa, para desempenhar, a partir de 1 de fevereiro de 2017, a função de *Coordenadora de Avaliação, Controle e Auditoria*, fazendo jus à *gratificação de função* de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 235/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a PAULO CESAR MARTINS, motorista, para desempenhar a função de *Coordenador DE Veículos, peças e Combustíveis*, de 60% (sessenta por cento) para 75% (setenta e cinco) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 236/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar ANA PAULA SANTANA FERNANDES BURGO, Enfermeira, para desempenhar, a partir de 1 de fevereiro de 2017, a função de *Coordenadora de Vigilância Epidemiológica*, fazendo jus à *gratificação de função* de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 237/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ISMAEL DE FÁTIMA SOUZA PINTO, pedreiro, para desempenhar a função de *Coordenador de Expansão Industrial*, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 238/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a TATIANI DE OLIVEIRA CIOLA, matrícula 5760.6, Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 21 de março de 2011 e 20 de março de 2016, com fruição de 15 de fevereiro de 2017 a 14 de maio de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 239/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de LERI APARECIDA RIBEIRO, Gerente de Meio Ambiente, que na data de hoje irá se deslocar até Ponta Grossa-Pr., para reunião no Instituto Ambiental do Paraná – IAP, com saída as 8.00 horas e retorno às 17.00horas.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 240/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, motorista, que, na data de 16/02/2017, deslocou-se conduzindo paciente no Hospital do Rocio em Campo Largo-Pr.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 241/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 1/2 (duas e meia) diária em favor de PAULO CESAR MARTINS, motorista, que, na data de 02, 07, 09, 13 e 14, e 15/02/2017, deslocou-se a Londrina-Pr., Ponta Grossa-Pr., Apucarana-Pr e Curitiba-Pr., para diversos serviços da Secretária de Transportes, bem como: buscar peças para manutenção dos veículos, fazer orçamentos e visitar fornecedores.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 242/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar CLAUDETE GOMES CAMINHA, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar, a partir de 1 de fevereiro de 2017, a função de *Coordenadora de Trabalho e Emprego*, fazendo jus à *gratificação de função* de 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal nº. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Revoga-se a Portaria nº 156/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 243/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar ANA MERY NACONEZI, Auxiliar Administrativa, para desempenhar, a partir de 1 de fevereiro de 2017, a função de *Encarregada de Serviços de Nota de Produtor*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal nº. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Revoga-se a Portaria 411/2015.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração